

EDITAL N.º ALV/04/2017

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e correio eletrónico docapesca@docapesca.pt, website www.docapesca.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade e foi aceite um pedido formulado pelo operador de atividades marítimo-turísticas "Happytime, Turismo, Lda.", para atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo (lugar n.º10), localizada na zona Ribeirinha de Alvor, com uma área total de cerca de 2,30m², para instalação de um quiosque-bilheteira para promoção da atividade marítimo-turística, pelo prazo de 3 anos, de acordo com o projeto-tipo constante do memorando anexo.

Pelo direito de utilização privativa acima identificado, é devida a taxa fixa de **57,76€/m²/ano**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Conforme estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, todos os eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela podem, no prazo de 30 dias úteis, requerer para si, junto dos serviços da Docapesca-Portos e Lotas, S.A. em Faro, Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, 8000 -394 Faro, na emissão de título com o mesmo objeto e finalidade, ou apresentar objeções à sua atribuição, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

Mais se informa que caso sejam apresentadas, no prazo supra indicado, outras manifestações de interesse na atribuição do referido título, será iniciado procedimento concursal entre todos os interessados, conforme disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 maio, gozando a requerente inicial do direito de preferência a que alude o n.º 6 do artigo 21.º do Decreto – Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. em Faro, na Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, 8000 -394 Faro, telefone: 289 860 600.

Lisboa, 20 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



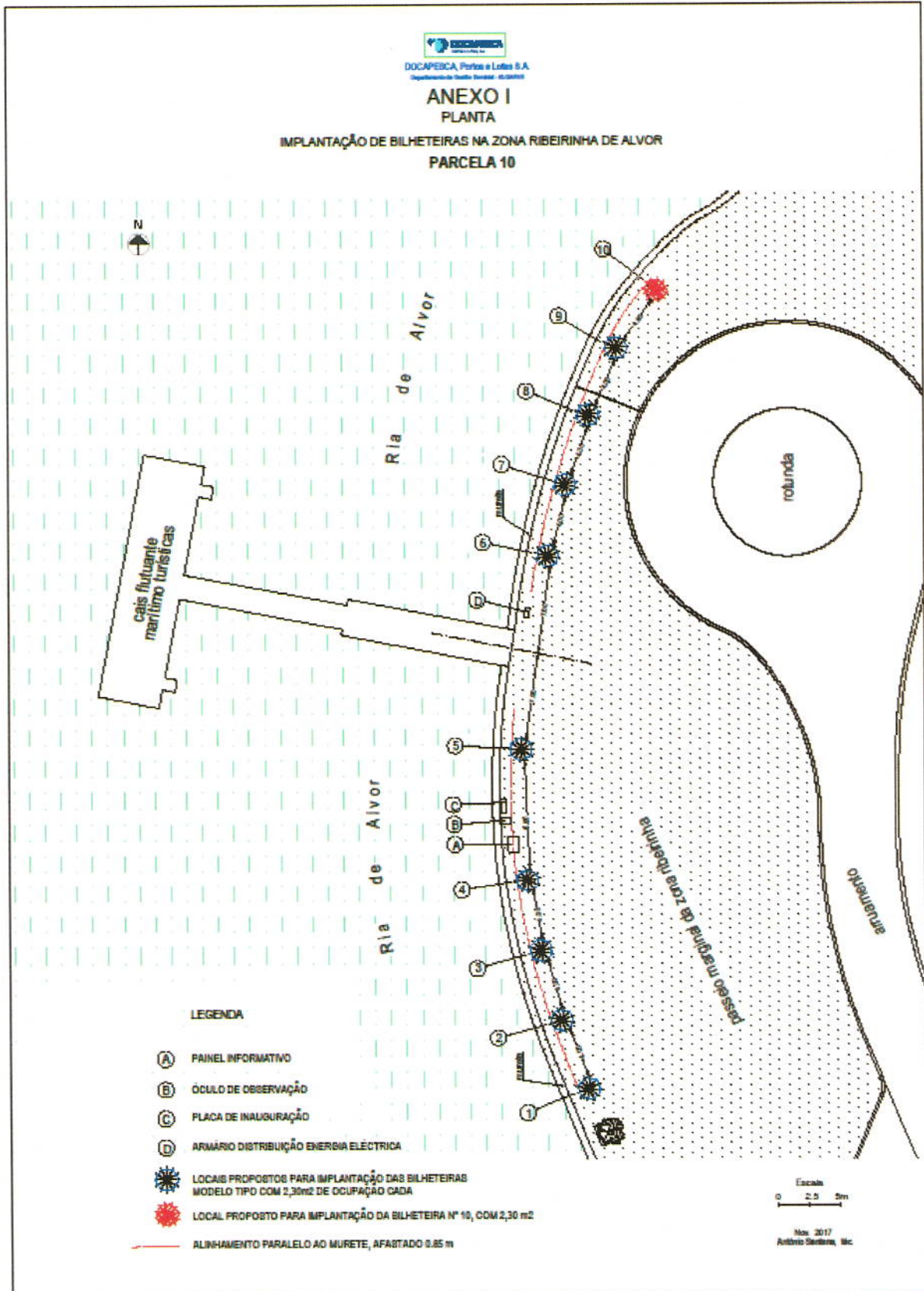
Sérgio Faia
Vogal do
Conselho de Administração



Carlos Figueiredo
Vogal do
Conselho de Administração

Memorando

Localização do lugar n.º10



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Memória descritiva e justificativa

Projeto-Tipo

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de um modelo de quiosque para bilheteira a implantar na zona ribeirinha de Alvor, concelho de Portimão, em área de jurisdição portuária sob gestão da Docapesca, Portos e Lotas, S.A., destinada aos operadores de marítimo – turísticas, que a partir daquele local desenvolvem a sua atividade e visa, no essencial, substituir as atuais bilheteiras, com vista a ordenar e a valorizar aquela área dominial.

Para o modelo projetado, optou-se pela conceção de uma solução simples e versátil, tendo em consideração alguns condicionalismos, previamente definidos, designadamente quanto à área de ocupação, cêrcea, volumetria, materiais a utilizar na construção, funcionalidade, publicidade e enquadramento na paisagem.

Assim, a área de construção ou de ocupação é de 2.30m² e a cêrcea é de 2.35 m de altura, valores aproximados aos das atuais bilheteiras. A volumetria configura um prisma de base hexagonal, onde se pode circunscrever um círculo com 1.50 m de diâmetro por forma a permitir a sua utilização por elementos de mobilidade reduzida utilizadores de cadeira de rodas. A bilheteira foi projetada para ser construída em madeira, com a utilização de ferragens metálicas.

A publicidade está prevista adaptar-se aos painéis verticais que constituem as faces (paredes) da bilheteira, limitada a determinada área a definir com os operadores.

Cada face do prisma é composta por dois painéis, um painel inferior e outro superior. Os painéis inferiores são fixos e cobrem desde o peitoril até ao soalho, em todas as faces, exceto a da entrada, sendo que os painéis superiores cobrem a restante área até à cornija da cobertura e podem ser amovíveis, a fim de permitir obter várias janelas de atendimento orientadas na direção desejada. A abertura destes painéis superiores faz-se no sentido ascendente, o que permite também transformá-los em palas, passando a integrar a cobertura, mas com a função de elementos de sombra.

Esta função, para além de proporcionar uma ampla abertura ao exterior, por se encontrar ao nível do plano horizontal em que se situa o campo visual humano, quebra o efeito barreira visual, e possibilita manter uma excelente visão panorâmica sobre a Ria e toda a paisagem envolvente.

Para a construção deste modelo, projetou-se uma estrutura constituída por 6 prumos (um em cada aresta do prisma) unidos entre si por um conjunto de barrotes, que suportam os painéis que formam a parede, o pavimento em sobrado sobre-elevado 10 cm do terreno em calçada e a cobertura de uma única água em contraplacado marítimo revestido a tela de alumínio, rematada por uma platibanda constituída por cornija,

aba e friso. Sobre a cobertura projeta-se um pequeno mastro, elemento meramente decorativo, como ligação à paisagem de fundo que é a Ria e as suas embarcações ali fundeadas.

Pretende-se que as bilheteiras apresentem a cor natural da madeira, mas admite-se a possibilidade de poderem ser pintadas com as cores tradicionalmente vistas no Algarve. A versatilidade desta opção associada ao facto de se poder optar pela abertura de tantas janelas de atendimento quantas as desejadas, escolher a orientação da abertura das mesmas assim como a colocação de publicidade, permite às empresas operadoras personalizarem a sua própria bilheteira sem prejuízo dos condicionalismos pré-definidos à sua conceção.

Em conformidade com o acima exposto foi executado uma maquete, conforme Fig. 1 abaixo:

